



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

TERMO ADITIVO N. 078/2018 AO CONTRATO N° 065/2018

Resolvem entre si, de um lado **O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n° 94.726.312/0001-20, com sede à Rua Sobradinho, n° 09, nessa cidade de Barra do Guarita- RS, neste ato pelo Prefeito Municipal **RODRIGO LOCATELLI TISOTT**, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 775.734.470-00 e RG n° 3036606279 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 89, centro, Município de Barra do Guarita/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **RAMBO PRESTADORA DE SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ n° 23.837.691/0001-88, situada na Rua Salgado Filho, n° 457, centro, Município de Barra do Guarita/RS, representada pelo proprietário Sr. Alceu Rambo, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 662.676.170-68, residente e domiciliado no endereço acima qualificado, denominada **CONTRATADA**, os quais por esta e na melhor forma de direito, resolvem acordar e assinar TERMO ADITIVO referente ao contrato n. 065/2018, de acordo com as disposições da Lei federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e as cláusulas a seguir:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência disposto na cláusula quarta do contrato n° 065/2018.
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** - Prorroga o prazo de vigência do Contrato n.º 065/2018, a partir de 1º de janeiro/2019 até 28 de fevereiro/2019, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo que não conflitem o presente aditamento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra do Guarita/RS, 28 de dezembro de 2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal
Contratante

RAMBO PRESTADORA DE SERVIÇOS
Contratada

Visto da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Barra do Guarita
Em 28/12/2018

Dr. Giuster Marcelo Vogt
OAB/SC 33721 - OAB/RS 106.344-A